



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.744, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito no valor de NCr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinados a suplementar averba seguinte, do orçamento vigente, e atribuído à categoria econômica e funções do Governo conforme Lei Federal nº. 4.320/64.

BEM ESTAR SOCIAL

3.000. 81 - Despesas Correntes
3.100. 81 - Despesas de Custeio
3.230. 81 - Contribuição para previdência social

I - Contribuição para Fundo de Garantia
por tempo de serviço ----- NCr\$10.000,00=

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos originários do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 23 de dezembro de 1.968


CHRISTOVAM LIMA GUEDES - Prefeito Municipal


RUY L. DINI - Diretor Administrativo

Publicada em edital afixado nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOSA
Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 953, DE 1968.

Projeto de Lei, 151/68.

744

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito no valor de R\$ 10.000,00, destinado a aumentar a seguinte verba do orçamento vigente e atribuído à categoria econômica e função do Governo, conforme Lei Federal nº 4.320/64

BM ESTAR SOCIAL

- 3.000.81 - Despesas Correntes
- 3.100.81 - Despesas de Custeio
- 3.280.81 - Contribuição para previdência social

I - contribuição para Fundo de Garantia

por tempo de serviço.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos próprios do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1968.

[Assinatura], Presidente.

[Assinatura], 1º Secretário.

[Assinatura], 2º Secretário.